



PROJETO DE LEI Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

“Altera a Lei Municipal nº 230, de 29 de outubro de 2019, para reestruturar o quadro de pessoal do Poder Executivo, criar e extinguir cargos, definir atribuições, carga horária e padrão de vencimentos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jerumenha os seguintes cargos de provimento efetivo, com suas respectivas atribuições, requisitos, carga horária e número de vagas:

Requisitos: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o equipamento + certificado de curso de capacitação para operador de máquinas pesadas.	
Operador de Máquinas Pesadas	Atribuições: Operar tratores, motoniveladoras, retroescavadeiras, pás-carregadeiras e outros equipamentos pesados na execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, abertura e conservação de vias públicas e estradas vicinais; realizar a manutenção preventiva das máquinas, verificando níveis de óleo, água e combustível; zelar pela conservação e segurança do equipamento, comunicando à chefia imediata qualquer defeito ou necessidade de reparo; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. Carga Horária: 40 horas semanais.
Requisitos: Ensino Médio Completo	
Monitor de Tempo Integral	Atribuições: Desenvolver e acompanhar atividades extracurriculares no contraturno escolar, como oficinas de arte, esporte, cultura e reforço escolar; organizar o tempo e o espaço para a realização das atividades; zelar pela segurança e bem-estar dos alunos durante o período integral; articular-se com a equipe pedagógica para alinhar as atividades do contraturno com o projeto pedagógico da escola. Carga Horária: 40 horas semanais.
Requisitos: Ensino Médio (Magistério) ou Superior em Pedagogia/Licenciatura (em curso ou completo).	
Monitor Pedagógico de Língua Portuguesa Anos Iniciais e Finais	Atribuições: Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas para o ensino de Língua Portuguesa; acompanhar o desempenho dos alunos, identificando dificuldades de aprendizagem e propondo estratégias de reforço escolar; organizar e aplicar atividades lúdicas e educativas que estimulem a leitura e a escrita; colaborar na elaboração de materiais didáticos e na correção de atividades. Carga Horária: 40 horas semanais.
Monitor Pedagógico de Matemática Anos Iniciais e Finais	Atribuições: Prestar suporte aos professores no ensino de Matemática, auxiliando na aplicação de exercícios e atividades práticas; acompanhar o progresso dos alunos, oferecendo apoio individualizado para a superação de dificuldades; desenvolver projetos e jogos que tornem o aprendizado da matemática mais dinâmico e interessante; auxiliar na preparação de aulas e na correção de trabalhos. Carga Horária: 40 horas semanais.



Requisitos: Ensino Médio + Curso de Capacitação em Primeiros Socorros.	
Monitor de Transporte Escolar	Atribuições: Acompanhar os alunos durante o trajeto no transporte escolar, zelando pela segurança e bem-estar de todos; orientar os estudantes sobre as regras de comportamento dentro do veículo; auxiliar no embarque e desembarque dos alunos, especialmente os de menor idade ou com mobilidade reduzida; comunicar à direção da escola qualquer incidente ocorrido durante o percurso. Carga Horária: 20 horas semanais.
Profissional de Apoio a Educação Infantil	Atribuições: Prestar cuidados básicos de higiene, alimentação e repouso às crianças da educação infantil; auxiliar os professores nas atividades pedagógicas e recreativas; zelar pela segurança e integridade física e emocional das crianças; promover um ambiente acolhedor e estimulante para o desenvolvimento infantil. Carga Horária: 40 horas semanais.
Requisitos: Ensino Médio + Formação continuada com carga mínima de 180 horas na área	
Monitor de Apoio à Pessoas com Deficiência	Atribuições: Acompanhar e auxiliar alunos com deficiência nas atividades escolares e de vida diária, promovendo sua inclusão e autonomia; adaptar materiais e estratégias pedagógicas conforme as necessidades específicas de cada aluno; auxiliar na locomoção, comunicação e interação social; trabalhar em conjunto com a equipe pedagógica para garantir o pleno desenvolvimento do aluno. Carga Horária: 40 horas semanais.
Requisitos: Ensino Superior Completo	
Psicopedagogo	Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica para identificar e tratar dificuldades de aprendizagem; orientar professores e famílias sobre as melhores estratégias para lidar com os desafios educacionais dos alunos; desenvolver programas de prevenção e de estimulação cognitiva; atuar em equipe multidisciplinar para promover o sucesso escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes. Carga Horária: 40 horas semanais.
Requisitos: Ensino Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria	
Médico Plantonista	Atribuições: Prestar atendimento médico de urgência e emergência na unidade de saúde; realizar diagnósticos, prescrever tratamentos e solicitar exames complementares; atuar em regime de plantão, garantindo a assistência contínua aos pacientes; preencher prontuários e demais documentos médicos; seguir os protocolos clínicos e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Jornada de Trabalho: Regime de plantão de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, conforme escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de carga horária semanal.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Municipal nº 230/2019 passa a vigorar com a tabela de vencimentos e vagas constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Ficam extintos os seguintes cargos do quadro de pessoal da Lei Municipal nº 230/2019:

I - Monitor, constante no Anexo I.

II - O cargo de Nº de Ordem 19, constante no Anexo II.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI
Praça Santo Antônio nº 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2026.

JOSE INACIO PEREIRA DA
SILVA JUNIOR:02485078343

Assinado de forma digital por JOSE
INACIO PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:02485078343
Dados: 2026.02.20 17:57:16 -03'00'

JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
TABELA DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

Nº DE ORDEM	D E N O M I N A Ç Ã O	Número de vagas	VENCIMENTO - RS
01	Auxiliar de Gerais	35	1.621,00
02	Auxiliar de Mecânico	01	1.621,00
03	Copeira	02	1.621,00
04	Jardineiro	01	1.621,00
05	Motorista Categoria B	10	1.946,65
06	Motorista Categoria D	08	2.355,45
07	Vigia	36	1.621,00
08	Agente de Endemias	04	3.242,00
09	Agente Comunitário de Saúde	12	3.242,00
10	Auxiliar Administrativo	15	1.774,75
11	Atendente	03	1.621,00
12	Eletricista	01	1.621,00
13	Técnico Saúde Bucal	02	1.621,00
14	Técnico Enfermagem	15	1.621,00
15	Agente Administrativo	05	2.092,83
16	Controlador	01	1.840,00
17	Fiscal Tributos	01	Vencimento conforme a Lei nº 311 de 19 de Dezembro de 2025.
18	Digitador	04	1.621,00
19	Psicólogo	04	2.504,59
20	Médico Clínico Geral	01	12.000,00
21	Enfermeiro	06	3.125,03
22	Nutricionista	02	2.200,00
23	Assistente Social	02	2.200,00
24	Dentista	02	3.598,22
25	Engenheiro Civil	01	4.500,00
26	Fonoaudiólogo	01	2.200,00
27	Fisioterapeuta	02	2.200,00
28	Farmacêutico	02	2.667,26
29	Veterinário	01	2.200,00
30	Professor Classe "A" 20 hs	12	Remuneração conforme Lei Municipal do Magistério
31	Professor Classe "B" 20 hs	18	Remuneração conforme Lei Municipal do Magistério
32	Professor Classe "C" 20 hs	58	Remuneração conforme Lei Municipal do Magistério
33	Professor Classe "D" 20 hs	02	Remuneração conforme Lei Municipal do Magistério
34	Monitor pedagógico de língua portuguesa anos iniciais e finais	12	1.621,00
35	Monitor pedagógico de matemática anos iniciais e finais	12	1.621,00
36	Monitor de transporte escolar	06	810,50
37	Profissional de apoio a educação infantil	07	1.621,00



Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI
Praça Santo Antônio nº 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



38	Monitor de apoio a pessoas com deficiência	14	1.621,00
39	Monitor de tempo integral	07	1.621,00
40	Psicopedagogo	02	1.621,00
41	Médico Plantonista	02	24h - 2.000,00 / 12h - 1.000,00
42	Operador de Máquinas Pesadas	04	2.000,00



JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa é de fundamental importância para a modernização da estrutura administrativa do Município de Jerumenha, adequando-a às novas demandas sociais e aos imperativos legais que regem a administração pública. A dinâmica do serviço público exige uma constante reavaliação do quadro de pessoal, visando a otimização dos recursos e a melhoria contínua na prestação de serviços à comunidade.

A criação de novos cargos, como os de Monitores Pedagógicos, Cuidador da Educação Infantil e Monitor de Apoio a Pessoas com Deficiência, reflete o compromisso desta gestão com uma educação verdadeiramente inclusiva e de qualidade, oferecendo o suporte necessário para que cada aluno, em sua individualidade, possa alcançar seu pleno desenvolvimento. A instituição do Monitor de Transporte Escolar e do Operador de Máquinas Pesadas atende a necessidades logísticas e de infraestrutura essenciais para o bem-estar dos cidadãos e para a manutenção de nossos bens públicos.

Na área da saúde, a criação do cargo de Médico Plantonista e a reestruturação de outros cargos visam fortalecer a rede de atendimento, garantindo a presença de profissionais qualificados para atender a população com eficiência e agilidade, especialmente em situações de urgência e emergência.

Paralelamente, este projeto promove uma necessária atualização dos vencimentos de diversas categorias, buscando não apenas a valorização dos servidores públicos, mas, sobretudo, a adequação da remuneração municipal aos pisos salariais profissionais estabelecidos em legislação federal, como é o caso de Enfermeiros, Médicos, Engenheiros e outros. Tal medida é um passo decisivo para a atração e retenção de talentos, além de ser uma obrigação legal que confere segurança jurídica e isonomia à política de recursos humanos do município.

A reestruturação proposta, portanto, não representa um mero aumento de despesas, mas um investimento estratégico na eficiência da máquina pública e na qualidade de vida da população de Jerumenha. A reorganização do quadro de pessoal permitirá uma alocação mais inteligente da força de trabalho, resultando em serviços mais ágeis, especializados e alinhados às expectativas de nossos munícipes.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo para a administração pública e para o futuro de nossa cidade.